



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 551

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 06 de março de 2024.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

DECRETO N.º297/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024..... 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º297/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, no dia 06 de março de 2024, em razão do falecimento do senhor **MANOEL GABINO DE SOUZA**, um dos pioneiros de nossa cidade. E, na mais justo que rendermos as nossas sinceras homenagens e os nossos sinceros respeitos à família Gabino.

Artigo 2º - O disposto nesse decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a exemplo dos serviços essenciais e outros;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento